



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA
ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

Portaria N.TC-0362/2016

Portaria N.TC-0106/2017

Portaria N.TC-0608/2017

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PREFEITO: JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI

EXERCÍCIO: 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA
ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

Portaria N.TC-0362/2016

Portaria N.TC-0106/2017

Portaria N.TC-0608/2017

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CNPJ	01.612.781/0001-38
Endereço	Rua Angelo Toazza, 600, Centro – Santiago do Sul/SC
Telefones	(049) 3345-3000 (049) 3345-3005
Endereço eletrônico	E-mail: administracao@santiagodosul.sc.gov.br Site: http://www.santiagodosul.sc.gov.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Gabinete do Prefeito	Julcimar Antônio Lorenzetti
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Wagner Douglas Franzosi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Juliano João Somavilla
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	Naiandra Batisti Baldissera e Lilian Blanger
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Lídio Bevilacqua
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Vanderlei Saretto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBRO/PRESIDENTE
Conselho Municipal de Educação - CME	Clediane Grolli Marmentini
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	Clesiana Ferrari Comachio
Conselho Municipal do FUNDEB	Juliano João Somavilla
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Juliano João Somavilla
Conselho Municipal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Conselho Municipal de Saneamento Básico	Gerson Carlos Rissardo
Conselho Municipal de Saúde – CMS	Lilian Blanger
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Andréia Casagrande Cararo
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR	Vanderlei Saretto
Conselho Municipal Escolar	Celita Meneguzzi De Cézaro
Conselho Municipal do Idoso – CMI	Jair De Lourdes De Lima

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA
02	GABINETE DO PREFEITO	611.000,00	655.600,00	640.402,84
02.01.0	Gabinete do Prefeito	611.000,00	655.600,00	640.402,84
02.01.04	Administração	611.000,00	655.600,00	640.402,84
02.01.04.121	Planejamento e Orçamento	518.000,00	551.500,00	541.000,48
02.01.04.121.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	441.000,00	466.500,00	462.589,79
04.121.0002.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	69.900,00	69.900,00
04.121.0002.2.002	MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	441.000,00	396.600,00	392.689,79
02.01.04.121.0018	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	77.000,00	85.000,00	78.410,69
04.121.0018.2.044	MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	77.000,00	85.000,00	78.410,69
02.01.04.124	Controle Interno	93.000,00	104.100,00	99.402,36
02.01.04.124.0003	CONTROLADORIA	93.000,00	104.100,00	99.402,36
04.124.0003.2.003	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	93.000,00	104.100,00	99.402,36
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	1.333.547,00	1.506.047,00	1.464.156,55
03.01.0	Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	1.333.547,00	1.506.047,00	1.464.156,55
03.01.04	Administração	1.164.000,00	1.333.400,00	1.299.435,45
03.01.04.121	Planejamento e Orçamento	167.000,00	179.000,00	172.225,20

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

03.01.04.121.0005	MUNICIPALISMO FORTALECIDO	167.000,00	179.000,00	172.225,20
04.121.0005.2.005	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	167.000,00	179.000,00	172.225,20
03.01.04.122	Administração Geral	776.000,00	916.400,00	900.366,73
03.01.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	776.000,00	916.400,00	900.366,73
04.122.0004.1.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	5.000,00	13.500,00	12.442,00
04.122.0004.2.004	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	721.000,00	856.350,00	842.762,86
04.122.0004.2.006	MANUT. PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00	3.742,10
04.122.0004.2.007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	5.000,00	500,00	500,00
04.122.0004.2.008	FESTIVIDADES COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	40.000,00	41.050,00	40.919,77
03.01.04.123	Administração Financeira	221.000,00	238.000,00	226.843,52
03.01.04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	221.000,00	238.000,00	226.843,52
04.123.0006.2.009	MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	221.000,00	238.000,00	226.843,52
03.01.28	Encargos Especiais	169.547,00	172.647,00	164.721,10
03.01.28.846	Outros Encargos Especiais	169.547,00	172.647,00	164.721,10
03.01.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	169.547,00	172.647,00	164.721,10
28.846.0000.0.002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	126.601,00	129.701,00	122.285,16
28.846.0000.0.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	19.946,00	19.946,00	19.946,00
28.846.0000.0.004	PRECATÓRIOS	23.000,00	23.000,00	22.489,94
04	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.400.766,00	2.631.985,18	2.418.429,40
04.01.0	Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes	2.400.766,00	2.631.985,18	2.418.429,40
04.01.12	Educação	2.171.766,00	2.326.485,18	2.141.745,28
04.01.12.306	Alimentação e Nutrição	75.600,00	127.626,23	77.561,48
04.01.12.306.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	75.600,00	127.626,23	77.561,48
12.306.0007.2.012	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	21.100,00	28.633,87	13.624,47
12.306.0007.2.017	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	38.000,00	63.843,79	44.958,08
12.306.0007.2.069	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	16.500,00	35.348,57	18.978,93
04.01.12.361	Ensino Fundamental	1.469.966,00	1.510.256,05	1.429.194,56
04.01.12.361.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	1.469.966,00	1.510.256,05	1.429.194,56
12.361.0007.1.007	AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	20.261,26	11.713,00
12.361.0007.1.008	OBRAS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PRÉDIOS ESCOLARES	1.000,00	1.000,00	0,00
12.361.0007.1.053	CONSTRUÇÃO ÁREA COBERTA	32.026,00	26,00	0,00
12.361.0007.2.013	MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	406.000,00	457.994,25	447.998,29
12.361.0007.2.014	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	98.000,00	184.194,21	134.415,65
12.361.0007.2.015	MANUT. PRÉDIO ESCOLAR	6.000,00	8.500,00	8.478,27
12.361.0007.2.016	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	324.300,00	324.300,00	312.609,02
12.361.0007.2.018	MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	594.640,00	513.980,33	513.980,33
04.01.12.362	Ensino Médio	199.300,00	159.300,00	140.357,88
04.01.12.362.0008	APOIO AO ENSINO MÉDIO	199.300,00	159.300,00	140.357,88
12.362.0008.2.019	APOIO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	17.223,48
12.362.0008.2.020	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	179.300,00	139.300,00	123.134,40
04.01.12.364	Ensino Superior	40.000,00	42.500,00	42.480,90
04.01.12.364.0009	APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	40.000,00	42.500,00	42.480,90
12.364.0009.2.022	APOIO ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	40.000,00	42.500,00	42.480,90
04.01.12.365	Educação Infantil	366.900,00	486.802,90	452.150,46
04.01.12.365.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	366.900,00	486.802,90	452.150,46
12.365.0007.1.005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. ENSINO INFANTIL	4.000,00	13.232,34	12.164,00
12.365.0007.1.006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE	1.000,00	1.000,00	0,00
12.365.0007.2.010	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	141.000,00	221.000,00	208.058,09
12.365.0007.2.011	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	72.900,00	79.900,00	76.008,73
12.365.0007.2.063	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	140.000,00	163.670,56	152.242,14
12.365.0007.2.068	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE	8.000,00	8.000,00	5.677,50
04.01.12.367	Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00
04.01.12.367.0010	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	0,00	0,00
12.367.0010.2.021	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	0,00	0,00
04.01.13	Cultura	111.000,00	125.000,00	115.336,45
04.01.13.392	Difusão Cultural	111.000,00	125.000,00	115.336,45
04.01.13.392.0012	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	40.000,00	54.000,00	53.240,14
13.392.0012.2.024	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E GASTRONOMICOS	40.000,00	54.000,00	53.240,14



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

04.01.13.392.0013	BIBLIOTECA PÚBLICA	71.000,00	71.000,00	62.096,31
13.392.0013.2.023	MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	71.000,00	71.000,00	62.096,31
04.01.27	Desporto e Lazer	118.000,00	180.500,00	161.347,67
04.01.27.812	Desporto Comunitário	118.000,00	180.500,00	161.347,67
04.01.27.812.0011	ESPORTE É SAÚDE	118.000,00	180.500,00	161.347,67
27.812.0011.1.013	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.R.E.C.	10.000,00	0,00	0,00
27.812.0011.2.025	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	102.000,00	176.000,00	157.075,67
27.812.0011.2.026	MANUT. CENTROS RECREATIVOS / ESPORTIVOS / COMUNITÁRIOS	6.000,00	4.500,00	4.272,00
05	SEC. MUNIC.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	632.650,00	834.932,24	634.148,50
05.02.0	Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS	574.650,00	830.632,24	634.148,50
05.02.08	Assistência Social	574.650,00	830.632,24	634.148,50
05.02.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	51.400,00	51.400,00	51.317,32
05.02.08.242.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.400,00	51.400,00	51.317,32
08.242.0015.2.075	APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	51.400,00	51.400,00	51.317,32
05.02.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	382.650,00	609.832,24	452.283,85
05.02.08.243.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	258.000,00	434.182,24	367.199,14
08.243.0016.1.018	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ CRAS	5.000,00	0,00	0,00
08.243.0016.1.019	CONSTRUÇÃO DO CRAS	1.000,00	14.045,58	0,00
08.243.0016.2.040	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA	212.000,00	326.402,79	283.855,33
08.243.0016.2.041	MANUT. DO PRÉDIO DO CRAS	10.000,00	41.186,75	34.010,02
08.243.0016.2.042	MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00	52.547,12	49.333,79
05.02.08.243.0025	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	124.650,00	175.650,00	85.084,71
08.243.0025.2.068	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO	124.650,00	175.650,00	85.084,71
05.02.08.244	Assistência Comunitária	192.000,00	169.400,00	130.547,33
05.02.08.244.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.000,00	169.400,00	130.547,33
08.244.0015.2.038	MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	181.000,00	118.400,00	112.096,47
08.244.0015.2.058	MANUT. ATIVIDADES CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E LAZER	6.000,00	6.000,00	3.482,67
08.244.0015.2.070	MANUT. PRÉDIO E INSTALAÇÕES DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00
08.244.0015.2.073	APOIO A TERCEIRA IDADE	2.000,00	45.000,00	14.968,19
05.03.0	Fundo Munic. da Infância e Adolescência	13.000,00	4.000,00	0,00
05.03.08	Assistência Social	13.000,00	4.000,00	0,00
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	4.000,00	0,00
05.03.08.243.0018	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	13.000,00	4.000,00	0,00
08.243.0018.2.043	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	13.000,00	4.000,00	0,00
05.04.0	Fundo Munic.Habitação de Interesse Social	45.000,00	300,00	0,00
05.04.16	Habitação	45.000,00	300,00	0,00
05.04.16.481	Habitação Rural	5.000,00	100,00	0,00
05.04.16.481.0020	HABITAÇÕES NO MEIO RURAL	5.000,00	100,00	0,00
16.481.0020.1.023	CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES RURAIS	5.000,00	100,00	0,00
05.04.16.482	Habitação Urbana	40.000,00	200,00	0,00
05.04.16.482.0019	HABITAÇÕES URBANAS	40.000,00	200,00	0,00
16.482.0019.1.021	CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS	30.000,00	100,00	0,00
16.482.0019.1.022	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00
16.482.0019.2.045	MANUT. DE PROGRAMA HABITACIONAL	5.000,00	100,00	0,00
06	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.801.267,20	2.173.688,93	1.971.484,66
06.01.0	Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	1.801.267,20	2.173.688,93	1.971.484,66
06.01.06	Segurança Pública	4.000,00	5.539,78	5.220,60
06.01.06.182	Defesa Civil	4.000,00	5.539,78	5.220,60
06.01.06.182.0021	SANTIAGO - VIVER MELHOR	4.000,00	5.539,78	5.220,60
06.182.0021.2.071	MANUT.ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/DEFESA CIVIL	4.000,00	5.539,78	5.220,60
06.01.15	Urbanismo	414.957,60	552.684,15	448.617,34
06.01.15.451	Infraestrutura Urbana	110.550,00	62.030,00	0,00
06.01.15.451.0021	SANTIAGO - VIVER MELHOR	110.550,00	62.030,00	0,00
15.451.0021.1.027	CONST. E AMPLIAÇÃO REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	2.000,00	0,00	0,00
15.451.0021.1.028	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	68.050,00	43.050,00	0,00
15.451.0021.1.029	PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	28.500,00	18.500,00	0,00
15.451.0021.1.030	PONTE LAJEADO BARRA GRANDE / RUA JACOB CORSO	1.000,00	0,00	0,00
15.451.0021.1.032	CONST. PORTAIS DA CIDADE	1.000,00	480,00	0,00
15.451.0021.1.048	IMPLANTAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS	1.000,00	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

15.451.0021.1.049	CONST. DE CASA MORTUÁRIA	5.000,00	0,00	0,00
15.451.0021.1.051	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.000,00	0,00	0,00
06.01.15.452	Serviços Urbanos	304.407,60	490.654,15	448.617,34
06.01.15.452.0021	SANTIAGO - VIVER MELHOR	304.407,60	490.654,15	448.617,34
15.452.0021.2.046	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	39.000,00	60.600,00	56.953,07
15.452.0021.2.047	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	48.200,00	70.157,21	57.212,93
15.452.0021.2.048	MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	110.000,00	118.500,00	118.034,08
15.452.0021.2.049	MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	80.607,60	192.507,60	189.818,30
15.452.0021.2.050	CONVÊNIO SSP/POLICIA MILITAR E TRÂNSITO	26.700,00	48.889,34	26.598,96
06.01.17	Saneamento	25.000,00	7.000,00	0,00
06.01.17.512	Saneamento Básico Urbano	25.000,00	7.000,00	0,00
06.01.17.512.0021	SANTIAGO - VIVER MELHOR	25.000,00	7.000,00	0,00
17.512.0021.1.024	CONST. OBRA DESTINO E TRATAMENTO DO ESGOTO	1.000,00	0,00	0,00
17.512.0021.1.025	CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS	12.000,00	0,00	0,00
17.512.0021.1.026	CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUA POTÁVEL	7.000,00	7.000,00	0,00
17.512.0021.2.064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BÁSICO	5.000,00	0,00	0,00
06.01.22	Indústria	6.000,00	55.000,00	0,00
06.01.22.661	Promoção Industrial	6.000,00	55.000,00	0,00
06.01.22.661.0022	PRÓ EMPREGO	6.000,00	55.000,00	0,00
22.661.0022.1.033	CONST., REFORMA E AMPLIÇÃO PAVILHÕES INDUSTRIAIS	1.000,00	55.000,00	0,00
22.661.0022.1.034	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ INCENTIVO À INDÚSTRIA	1.000,00	0,00	0,00
22.661.0022.2.052	MANUT. DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	4.000,00	0,00	0,00
06.01.23	Comércio e Serviços	2.000,00	8.155,00	7.155,00
06.01.23.695	Turismo	2.000,00	8.155,00	7.155,00
06.01.23.695.0022	PRÓ EMPREGO	2.000,00	8.155,00	7.155,00
23.695.0022.2.067	PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO	2.000,00	8.155,00	7.155,00
06.01.26	Transporte	1.349.310,00	1.545.310,00	1.510.491,72
06.01.26.782	Transporte Rodoviário	1.349.310,00	1.545.310,00	1.510.491,72
06.01.26.782.0023	PRÓ VIAS	1.349.310,00	1.545.310,00	1.510.491,72
26.782.0023.1.035	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	5.000,00	0,00	0,00
26.782.0023.1.036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00	0,00	0,00
26.782.0023.1.037	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	2.000,00	1.400,00
26.782.0023.1.038	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES	8.000,00	5.000,00	0,00
26.782.0023.1.039	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS	5.000,00	0,00	0,00
26.782.0023.1.040	AMPLIAÇÃO / REFORMAS INSTALAÇÕES SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	5.000,00	0,00	0,00
26.782.0023.2.053	MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS	1.309.310,00	1.535.310,00	1.506.522,72
26.782.0023.2.054	MANUT. INSTALAÇÕES SEC. MUNICIPAL DE OBRA E SERV. PÚBLICOS	2.000,00	3.000,00	2.569,00
07	SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.064.000,00	1.186.741,00	1.155.688,13
07.01.0	Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente	1.064.000,00	1.186.741,00	1.155.688,13
07.01.17	Saneamento	18.000,00	47.900,00	41.573,35
07.01.17.511	Saneamento Básico Rural	18.000,00	47.900,00	41.573,35
07.01.17.511.0024	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	18.000,00	47.900,00	41.573,35
17.511.0024.1.041	CONST. E AMPLIAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO RURAL	1.000,00	0,00	0,00
17.511.0024.2.055	MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL	17.000,00	47.900,00	41.573,35
07.01.20	Agricultura	1.046.000,00	1.138.841,00	1.114.114,78
07.01.20.606	Extensão Rural	1.046.000,00	1.138.841,00	1.114.114,78
07.01.20.606.0024	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.046.000,00	1.138.841,00	1.114.114,78
20.606.0024.1.042	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	1.000,00	14.000,00	14.000,00
20.606.0024.1.043	AQUISIÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA	1.000,00	16.141,00	16.141,00
20.606.0024.1.044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	1.000,00	1.000,00	0,00
20.606.0024.1.046	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	1.000,00	100,00	0,00
20.606.0024.1.047	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	5.000,00	3.600,00	3.040,00
20.606.0024.2.056	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.011.000,00	1.078.000,00	1.059.190,00
20.606.0024.2.061	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	26.000,00	26.000,00	21.743,78
98	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00
98.98.0	Reserva de Contingência	75.000,00	75.000,00	0,00
98.98.99	Reserva de Contingência	75.000,00	75.000,00	0,00
98.98.99.999	Reserva de Contingência	75.000,00	75.000,00	0,00
98.98.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00
99.999.9999.2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

08	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	447.000,00	540.120,00	488.563,47
08.01.0	Câmara Municipal de Vereadores	447.000,00	540.120,00	488.563,47
08.01.01	Legislativa	447.000,00	540.120,00	488.563,47
08.01.01.031	Ação Legislativa	447.000,00	540.120,00	488.563,47
08.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	447.000,00	540.120,00	488.563,47
01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA	10.000,00	0,00	0,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	5.000,00	2.000,00	0,00
01.031.0001.2.001	MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	431.000,00	537.120,00	488.264,47
01.031.0001.2.072	MANUT. PRÉDIO E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.000,00	1.000,00	299,00

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Comparação das metas facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

A Entidade não possuía em 31 de dezembro de 2017, restos a pagar por mais de um exercício financeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vínculo (39)	Exercício: 2017											
	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	64	67	68	69	69	69	70	69	70	68	68	67
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	8	13	13	13	14	14	15	14	14	14	14	14
Servidores contratados por tempo determinado (48)	2	11	11	13	13	13	13	12	12	12	12	3
Estagiários (49)	0	0	0	2	2	3	3	3	2	2	2	2
Conselheiros Tutelares (53)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Total	81	98	99	104	105	106	108	105	105	103	103	93



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												Exercício:	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	237.707,02	223.807,48	241.795,12	234.648,89	240.525,94	236.707,82	249.635,24	239.834,12	248.907,42	241.029,48	239.899,91	502.461,16	3.136.959,60	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	16.431,18	16.431,18	21.013,25	16.431,18	21.283,54	18.895,98	16.431,18	18.074,38	16.431,18	20.333,78	18.074,38	16.431,18	216.262,39	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	39.862,21	53.558,87	65.343,59	60.102,54	63.037,25	60.479,89	68.944,01	59.235,62	59.930,87	58.414,02	58.414,02	114.139,58	761.482,47	
Servidores contratados por tempo determinado	4.159,81	14.052,92	24.910,21	28.795,91	29.937,18	29.783,63	29.084,09	34.583,12	29.041,40	29.041,40	29.041,40	62.157,00	344.588,07	
Estagiários	0	0	0	304,00	684,00	1.112,66	1.126,00	1.451,87	684,00	684,00	684,00	1.068,00	7.798,53	
Conselheiros Tutelares	6.844,55	5.756,56	6.038,42	6.044,40	4.741,15	4.595,34	5.537,60	6.882,42	6.882,42	6.882,42	6.882,42	11.740,12	74.027,82	
Total	305.024,77	313.607,01	359.100,59	346.326,92	360.209,06	351.575,32	370.758,12	358.861,53	360.677,29	355.185,10	351.796,13	707.997,04	4.541.118,88	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (56)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Exercício: 2017												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Não houve pagamento de benefícios previdenciários em 2017.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração a membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	2017
AMOSC – ASSOC DE MUNICÍPIOS	Contribuição	Lei Municipal Nº. 004/1997	100.800,00
FECAM – FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS	Contribuição	Lei Municipal Nº. 417/2008	11.940,00
CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	Contribuição	Lei Municipal Nº. 254/2004	6.578,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXEPCIONAIS	Subvenção	Lei Municipal Nº. 661/2013 Convênio Nº. 002/2014 Termo Aditivo de Convênio Nº. 005/2016	21.383,32
SAGA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Contribuição	Lei Municipal Nº. 618/2012	12.420,00
INSTITUTO CULT. EDUC. SOCIAL E AMBIENTAL	Subvenção	Lei Municipal Nº. 719/2014 Convênio Nº. 003/2014 Termo Aditivo de Convênio Nº. 004/2016 Termo Aditivo de Convênio Nº. 002/2017 Termo Aditivo de Convênio Nº. 003/2017	29.333,79
TOTAL			182.455,11

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

O órgão de imprensa oficial do Município é o DOM - Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e o Site Oficial do Município (www.santiagodosul.sc.gov.br), instituído através da Lei Municipal Nº. 874/2017 - de 04 de Outubro de 2017.




ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:


a) Recomendações expedidas no exercício

<p>Descrição da recomendação:</p> <p>Auditoria Nº. 01/2017 - EDUCAÇÃO</p>	<p>Conforme auditoria realizada para analisar no âmbito das escolas quanto à qualidade da estrutura física e conservação, instalações, móveis, equipamentos utilizados, materiais de expediente, e demais planejamentos na área da educação, pessoal e profissionais envolvidos, capacitação dos profissionais na área, recomenda-se:</p> <p>Item 1 - Adequar espaço para refeitório (Creche Municipal).</p> <p>Item 2 - Falta de controle de almoxarifado.</p> <p>Item 3 - Deficiência na entrega de materiais para alunos.</p> <p>Item 4 - Inexistência de cercado ao redor da escola.</p> <p>Item 5 - Colchões forrados com capa de tecido.</p> <p>Item 6 - Ausência de cadeiras e carteiras para os alunos.</p>
<p>Providências adotadas:</p> <p>Auditoria Nº. 01/2017 - EDUCAÇÃO</p>	<p>Em atendimento as recomendações do controle interno estão sendo atendidas as medidas dentro do possível:</p> <p>Item 1 - A adequação de espaço será feita na medida do possível (falta de orçamento).</p> <p>Item 2 - O programa de controle de almoxarifado (criado pela AMOSC) está em fase de adaptação e instalação.</p> <p>Item 3 - Será entregue o material (kit escolar conforme lei), para os pais dos alunos, mediante assinatura de um termo de recebimento.</p> <p>Item 4 - Quanto ao cercado ao redor da escola é uma das prioridades (falta de orçamento).</p> <p>Item 5 - Já foram retirados as forrações em tecido dos colchões.</p> <p>Item 6 - A falta de cadeiras e carteiras para os alunos, estamos vendo com o PAR, já foi cadastrado o pedido, caso contrário será licitado.</p>
<p>Setor responsável pela implementação:</p> <p>Auditoria Nº. 01/2017 - EDUCAÇÃO</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.</p> 



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

<p>Descrição da recomendação:</p> <p>Auditoria Nº. 02/2017 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</p>	<p>Conforme auditoria realizada no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE recomenda-se:</p> <p>Item 1 - Providenciar uniformes e calçados fechados para as merendeiras.</p> <p>Item 2 - Proibir uso de adereços (aliança/brincos).</p> <p>Item 3 - Implantar controle de refeições diárias servidas até mesmo em planilhas de Excel.</p> <p>Item 4 - Colocação de tela na abertura da Cozinha/Depósito ou mesmo o fechamento. Item 5 - Uso de luvas para manipularem alimentos.</p> <p>Item 6 - Providenciar etiquetas para alimentos abertos.</p> <p>Item 7 - Observar no ato de recebimento dos alimentos mesmo da agricultura familiar etiqueta de origem e prazo de validade.</p> <p>Item 8 - Construção imediata de depósito de gás externo:</p> <p>Item 9 - Expor o cardápio para comunidade.</p>
<p>Providências adotadas:</p> <p>Auditoria Nº. 02/2017 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</p>	<p>Em atendimento as recomendações do controle interno estão sendo atendidas as medidas dentro do possível:</p> <p>Item 1 - A Secretaria Municipal de Educação possui os uniformes, porém não adequados para a estação do momento. Irá seguir recomendação e adquirir juntamente com os calçados.</p> <p>Item 2 - As servidoras já receberam capacitação e orientação sobre a proibição do uso de adornos. Foi fixado na cozinha placa informativa conforme anexo.</p> <p>Item 3 - Já foram criadas as planilhas de controle de refeições.</p> <p>Item 4 - Será aplicada a recomendação na medida do possível.</p> <p>Item 5 - Conforme recomendação da Portaria CVS 5, de 09 de Abril de 2013, no seu Artigo 12, entendemos que o uso de luvas para manipulação de alimentos não é obrigatório.</p> <p>Item 6 - As etiquetas foram providenciadas.</p> <p>Item 7 - Será tomada as devidas providências no recebimento dos alimentos.</p> <p>Item 8 - Ação corretiva já executada.</p> <p>Item 9 - O cardápio está sendo exposto para a comunidade.</p> 



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Setor responsável pela implementação: Auditoria Nº. 02/2017 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

Descrição da recomendação: Auditoria Nº. 03/2017 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE	Conforme auditoria realizada no Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE, foram encontradas algumas irregularidades e recomendou-se medidas para corrigi-las: Item 1 - Uso dos Equipamentos obrigatórios pelo código brasileiro de trânsito em má condição de funcionamento como: cinto de segurança quebrados, lâmpadas meia luz queimada, placa de identificação do veículo ilegível, pneus em má condição de uso, pisca aleta e luz de freios não funcionando. Item 2 - Equipamento obrigatório de registro de velocidade com defeito. Item 3 - Carga dos extintores vencida.
Providências adotadas: Auditoria Nº. 03/2017 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE	Em atendimento as recomendações do controle interno foram atendidas e corrigidas as irregularidades apontadas na Auditoria e elencadas nos Itens acima descritos.
Setor responsável pela implementação: Auditoria Nº. 03/2017 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Descrição da recomendação: Auditoria Nº. 07/2017 - Licitações	Conforme auditoria realizada no setor de licitações recomenda-se melhorar os procedimentos quanto a montagem do processo; que seja dado continuidade ao processo de otimização das rotinas internas do setor de tal sorte que se evitem a reincidência de incorreções; adoção de check-list das etapas de um processo licitatório e que o mesmo seja conferido e assinado pelo responsável pela licitação, pessoas envolvidas em cada etapa e, o controle interno do município e atentar-se para
-------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	as providências que devem ser adotadas para sanar as irregularidades apresentadas na matriz de achados desta auditoria.
Providências adotadas: Auditoria Nº. 07/2017 - Licitações	Em atendimento as recomendações do controle interno, as medidas corretivas estão sendo atendidas e implementadas na medida do possível. O responsável pelo setor já foi informado da necessidade de adequação nos moldes da auditoria. O mesmo é novo no setor.
Setor responsável pela implementação: Auditoria Nº. 07/2017 - Licitações	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Descrição da recomendação: Auditoria Nº. 08/2017 - Patrimônio	Conforme auditoria realizada no patrimônio recomendou-se: Efetuar conferência física dos bens regularmente e anualmente promover o inventário físico dos bens móveis conforme artigo 94 da Lei 4.320/64. Guardando os papéis de trabalho devidamente assinados pelos responsáveis dos setores conferidos; realizar pelo menos uma vez a cada quatro anos a avaliação dos bens imóveis; realizar as movimentações dos bens com termos de movimentações, assinados pelos responsáveis, e comunicar ao setor do patrimônio; manter atualizados os termos de responsabilidade dos bens móveis em uso, com devida assinatura do responsável; realizar conferência dos bens imóveis pertencentes ao Município e providenciar averbação dos mesmos junto às matrículas que pertencem e atualizar decreto da comissão.
Providências adotadas: Auditoria Nº. 08/2017 - Patrimônio	Em atendimento as recomendações do controle interno algumas recomendações foram atendidas. As recomendações ainda não atendidas serão solucionadas e implementadas no decorrer do Exercício de 2018, inclusive com nomeação de servidor para responder pelo setor.
Setor responsável pela implementação: Auditoria Nº. 08/2017 - Patrimônio	Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

<p>Descrição da recomendação: Auditoria Nº. 09/2017 - Frotas</p>	<p>Conforme auditoria realizada no setor de frota recomendou-se: Criar normativas/regulamentações para uso da frota; utilizar sistema informatizado Frota disponível, bem como fazer os lançamentos de todos os custos envolvidos com a frota de maneira individualizada por veículo e tipo de despesa/custo; melhorar controles com a frota; multas de trânsito devem ser empenhadas, pois se tratam de despesas de responsabilidade do Município, e lançadas em responsabilidade no sistema patrimonial, de acordo com o Prejulgado 1678/2005, do TCE/SC; controle com documentos veículos e motoristas; conferência dos equipamentos e máquinas agrícolas e atentar-se para as providências que devem ser adotadas para sanar as irregularidades apresentadas na matriz de achados desta auditoria.</p>
<p>Providências adotadas: Auditoria Nº. 09/2017 - Frotas</p>	<p>Em atendimento as recomendações do controle interno a maioria deste controles então sendo efetuados e está sendo dado continuidade ao processo de otimização das rotinas internas do setor.</p>
<p>Setor responsável pela implementação: Auditoria Nº. 09/2017 - Frotas</p>	<p>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</p>

<p>Descrição da recomendação: Auditoria Nº. 10/2017 – Portal da Transparência</p>	<p>Conforme auditoria realizada no Portal da Transparência recomendou-se a instituição o seguinte: Atentar-se para as providências que devem ser adotadas para sanar as irregularidades apresentadas na matriz de achados desta auditoria, uma vez que a mesma foi elaborada com base em <i>check list</i> elaborado pelo Ministério Público Federal; dados, informações e relatórios devem ser mantidos atualizados; as informações que necessitam de atualização constante, como perguntas frequentes, devem trazer a data da última atualização no site; a disponibilização de dados e informações no menu "Acesso à Informação" deve, sempre que possível, possibilitar a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos e não proprietários; ainda</p>
---------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	que não haja conteúdo a ser divulgado deve-se criar o item e nele informar, de forma explícita, que não há, até o momento, conteúdo a ser publicado e os dados disponibilizados devem estar informados no menu "Acesso a Informação", com as informações na íntegra ou link específico no qual essa informação se encontra.
Providências adotadas: Auditoria Nº. 10/2017 – Portal da Transparência	Em atendimento a recomendação do controle interno, grande parte dos itens constatados estão sendo cumpridos pela Administração e está sendo tomada as medidas cabíveis para a melhoria, dando continuidade ao processo de otimização das rotinas internas do setor.
Setor responsável pela implementação: Auditoria Nº. 10/2017 – Portal da Transparência	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Descrição da recomendação: Auditoria Nº. 12/2017 – Recursos Humanos	Conforme auditoria realizada na área de Recursos Humanos recomendou-se atentar-se para o seguinte: servidores marcando horários exatos todos os dias; servidor com mais de duas (02) horas extra diária; servidores com mais de uma fêria vencida; não possui nenhum tipo de exame médico periódico para os servidores e deficiência no local de armazenagem dos documentos do setor de recursos humanos.
Providências adotadas: Auditoria Nº. 12/2017 – Recursos Humanos	Em atendimento a recomendação do controle interno, e sabendo que existem item citados com reincidência, orientou-se os responsáveis para melhorar os controles elencados e corrigir essas irregularidades. Em relação ao exame médico periódico para os servidores, a partir de 2018 será feito. Quanto ao espaço físico do Setor de Recursos Humanos, está se estudando a possibilidade de mudança para uma sala mais ampla e equipada.
Setor responsável pela implementação: Auditoria Nº. 12/2017 – Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Descrição da recomendação: Auditoria Nº. 13/2017 – Prazo de Leis Orçamentárias PPA, LDO e LOA	Conforme auditoria realizada para verificar os Prazos das Leis Orçamentária – PPA, LDO E LOA, recomendou-se a instituição que seja dado continuidade ao processo de otimização das rotinas internas, bem como continuidade na observação dos prazos.
Providências adotadas: Auditoria Nº. 13/2017 – Prazo de Leis Orçamentárias PPA, LDO e LOA	Em atendimento a recomendação do controle interno, está sendo dado continuidade ao processo de otimização das rotinas internas e cumprindo os prazos conforme legislação vigente.
Setor responsável pela implementação: Auditoria Nº. 13/2017 – Prazo de Leis Orçamentárias PPA, LDO e LOA	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Descrição da recomendação: Auditoria Nº. 14/2017 - Convênios	Conforme auditoria realizada na área de convênios recomendou-se a instituição que seja dado continuidade ao processo de otimização das rotinas internas do setor de tal sorte que se evitem incorreções.
Providências adotadas: Auditoria Nº. 14/2017 - Convênios	Em atendimento a recomendação do controle interno, está sendo dado continuidade ao processo de otimização das rotinas internas do setor, observando-se também a Legislação vigente acerca do assunto.
Setor responsável pela implementação: Auditoria Nº. 14/2017 - Convênios	Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento

<p>Descrição da recomendação: Auditoria Nº. 08/2017 - Patrimônio</p>	<p>Conforme auditoria realizada no patrimônio recomendou-se: Efetuar conferência física dos bens regularmente e anualmente promover o inventário físico dos bens móveis conforme artigo 94 da Lei 4.320/64. Guardando os papéis de trabalho devidamente assinados pelos responsáveis dos setores conferidos; realizar pelo menos uma vez a cada quatro anos a avaliação dos bens imóveis; realizar as movimentações dos bens com termos de movimentações, assinados pelos responsáveis, e comunicar ao setor do patrimônio; manter atualizados os termos de responsabilidade dos bens móveis em uso, com devida assinatura do responsável; realizar conferência dos bens imóveis pertencentes ao Município e providenciar averbação dos mesmos junto às matrículas que pertencem e atualizar decreto da comissão.</p>
<p>Providências adotadas: Auditoria Nº. 08/2017 - Patrimônio</p>	<p>Em atendimento as recomendações do controle interno algumas recomendações foram atendidas. As recomendações ainda não atendidas serão solucionadas e implementadas no decorrer do Exercício de 2018, inclusive com nomeação de servidor para responder pelo setor.</p>
<p>Setor responsável pela implementação: Auditoria Nº. 08/2017 - Patrimônio</p>	<p>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</p>

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.




ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria.

Santiago do Sul (SC), 26 de Fevereiro de 2018.



JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal de Santiago do Sul